



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº1.214/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) conforme valores estipulados pela Lei Federal n.º11.350/06 alterada pelas Leis Federais 13.595/18 e 13.708/18, e dá outras providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

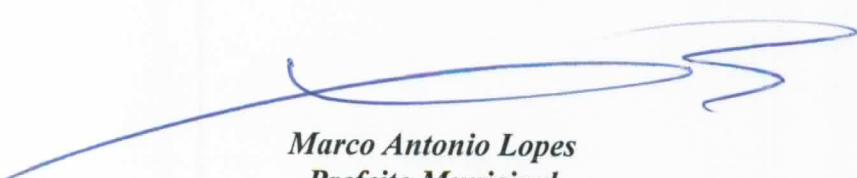
Art. 1º Fica reajustado o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias no âmbito do Município de Alto Jequitibá/MG.

Art. 2º O reajuste mencionado no art. anterior observará o disposto no art. 9º.A, Inciso I, da Lei Federal 11.350/06 conforme redação dada pela Lei Federal nº 13.708/18, ficando estipulado o valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais a partir de 01º de janeiro de 2019.

Art. 3º A jornada, local de trabalho, forma de provimento e demais atribuições do cargo permanecem os atribuídos pela Lei Federal nº 11.350/06 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigorarão a partir de 01º de janeiro de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (19-12-2018)


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 891/07 de 07/05/2007

De 19/12/18 a 19/01/19

em ou no

Pág. 01 de 01


Serviço Responsável